



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.520/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 029/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 133.812,64** (centro e trinta e três mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONTA 13.630-1

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.134**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.36.00** ----- R\$ 7.000,00

SUB TOTAL ----- R\$ 7.000,00

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD-SUAS CONTA 13.352-3

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.113**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 18.249,31

SUB TOTAL ----- R\$ 18.249,31

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA IGDBF CONTA 13.349-3

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 20.000,00

Equipamento e Material Permanente **4.4.90.52.00** ----- R\$ 10.000,00

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 64.642,65

SUB TOTAL ----- R\$ 94.642,65

PROCAD SUAS CONTA 15.745-7

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 6.960,34

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 6.960,34

SUB TOTAL ----- R\$ 13.920,68



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TOTAL: ----- R\$ 133.812,64

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL